



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
TERMO 529/2024 ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

Termo 529/2024 Aditivo de Prorrogação do Termo 430/2021 de Contrato, prorrogado pelos Termos 384/2022 e 433/2023, celebrado entre o **HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL-HSPM** e a empresa **FUNDAÇÃO OSWALDO RAMOS**, para prestação de **SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MICROSCOPIA ÓTICA DE BIÓPSIA RENAL, EXAMES DE IMUNOFLUORESCENCIA DE BIÓPSIA RENAL E EXAMES DE MICROSCOPIA ELETRÔNICA DE BIÓPSIA RENAL** - Processo Administrativo 6210.2021/0001496-5- HSPM.

Aos 30 dias do mês de Dezembro do ano de 2024, nesta Capital de São Paulo, na Rua Castro Alves, 63/73 - 6º andar, na sala da Gestão de Contratos do **HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**, CNPJ 46.854.998/0001-92, entidade autárquica regida pela Lei 13.766 de 21 de janeiro de 2004, adiante designado HSPM e, neste ato, representado pela Superintendente, **DRA. ELIZABETE MICHELETE**, RG 9.***.503-* SSP/SP, CPF 615.***.947-**, e o **SR. DR. VALDEMAR ORTIZ**, RG 3.***.840-* e CPF 381.***.738-**, vice presidente da empresa **FUNDAÇÃO OSWALDO RAMOS**, CNPJ nº 52.803.319/0001-59, com sede na Rua Borges Lagoa, nº 960, bairro: Vila Clementino, cidade: São Paulo - SP, CEP: 04038-002, telefone: (11) 5087-8005/5087-8015, e-mail: comercial@hrim.com.br; adiante designado **Contratada**, nos termos da Lei Municipal nº. 13.278 de 07 de janeiro de 2002, o Decreto Municipal nº. 44.279, de 24 de dezembro de 2003 e Decreto nº 46.662 de 24 de Novembro de 2005, Decreto Municipal nº 49.511, de 20 de maio de 2008, Decreto 56.144, de 01 de junho de 2.016, Portaria 126/2016 SMG e as Leis Federais nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002 e nº. 8 666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 23 de dezembro de 2006, e com a autorização contida no processo 6210.2021/0001496-5- HSPM, firmar o presente Termo 529/2024 Aditivo de Prorrogação do Termo 430/2021 de Contrato, prorrogado pelos Termos 384/2022 e 433/2023, conforme as condições adiante enumeradas.

CLÁUSULA I

1.1 Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses a partir de 30 de dezembro de 2024, de acordo com o disposto no inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, com reajuste.

CLÁUSULA II

2.1 Em virtude da aplicação do reajuste provisório de 3,12%, que encontra amparo no item 3.2 da cláusula III do Contrato c.c. inciso III do Art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93, o valor, objeto do presente termo é o seguinte:

Item 01 - SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MICROSCOPIA ÓTICA DE BIÓPSIA RENAL, EXAMES DE IMUNOFLUORESCENCIA DE BIÓPSIA RENAL E EXAMES DE MICROSCOPIA ELETRÔNICA DE BIÓPSIA RENAL				
Subitem	Descrição	Quant. Anual	V. Unitário	
1	Exames de Microscopia óptica de biópsia renal	24	R\$ 320,25	
2	Exame de Imunofluorescência de biópsia renal	24	R\$ 384,30	
3	Exame de Microscopia Eletrônica de Biópsia Renal	24	RS 1.664,22	



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
TERMO 529/2024 ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA III

3.1 - O preço total do presente Termo é de **R\$ 56.850,48 (cinquenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos)**, onerando a dotação 02.10.10.302.3026.2507.3.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.50.06, conforme Nota de Empenho nº 5.058/2024, no valor de **R\$ 157,92 (cento e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos)**, até 31 de dezembro deste ano e a dotação própria do exercício seguinte


CLÁUSULA IV

4.1 Ficam mantidas as demais disposições contratuais não alteradas pelo presente termo.


4.2 Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.


E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme pelas partes, vai por elas e testemunhas assinado.


- **DRA. ELIZABETE MICHELETE** -
Hospital do Servidor Público Municipal
Superintendente


- **SR. DR. VALDEMAR ORTIZ** -
Fundação Oswaldo Ramos.
Representante Legal

Testemunhas:


Sra. Flávia Ivana Pallinger
RG: 13.***.150-* - CPF: 052.***.728-**


Sr. Odair Bezerra
RG 8.***.816 - CPF 118.***.1998-**